

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 06/05/2020, 11H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:

DOU 06/05:

[Lei 13.995](#), de 5 de maio de 2020, dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2 bilhões pela União às santas casas e hospitais filantrópicos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

[Portaria Conjunta MCid/INSS 3](#), de 5 de maio de 2020, dispõe sobre a antecipação do benefício de prestação continuada (BPC), no valor de R\$ 600,00, a contar de 2 de abril de 2020, pelo período de até 3 meses. A antecipação se encerrará com a avaliação definitiva do requerimento de BPC, observado o limite de 90 dias. 3º Reconhecido o direito da pessoa com deficiência ou idoso ao BPC, seu valor será devido a partir da data do requerimento, deduzindo-se os valores pagos a título da antecipação; não sendo reconhecido o direito, fica dispensada a devolução ao erário dos valores recebidos na forma do caput, salvo comprovada má-fé.

[Portaria MCid. 64](#), de 5 de maio de 2020, altera a Portaria 63, de 30/04/2020, para dispor que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS providenciará a abertura de contas correntes específicas para os respectivos fundos de assistência social destinadas à movimentação exclusiva do repasse financeiro da União visando à execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à pandemia do novo coronavírus.

[Portaria MEcon. 189](#), de 4 de maio de 2020, autoriza, em decorrência da pandemia de COVID-19, a realização de sorteio de processos para os conselheiros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF fora do ambiente de sessões presenciais

de julgamento.

Outros:

[Decreto Estadual 64.959](#), de 4 de maio de 2020, dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial, a partir de 07/05 e enquanto perdurar a medida de quarentena em função da pandemia do novo coronavírus, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, e no interior de estabelecimentos que executem atividades essenciais por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores, e em repartições públicas estaduais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares. O descumprimento sujeitará o infrator a multas e até pena de detenção.

[Nota Técnica ANS 1/2020/COMEC/GEAS/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO](#), de 30 de abril de 2020, que determinou ser obrigatória a cobertura dos exames indicados pelos médicos assistentes dos beneficiários de planos de saúde por meio de solicitações remotas, emitidas na forma preconizada pelo CFM, em sua plataforma de prescrição eletrônica, que deverão ser consideradas equivalentes àquelas apresentadas em receituário de papel, para fins de realização do procedimento junto à rede prestadora do plano. Tal entendimento deve vigorar enquanto perdurarem os efeitos da Lei nº 13.989/2020, da Portaria GM/MS nº 467/2020 e da autorização do CFM para a prescrição digital, ou de outras normas que venham a substituí-las, na regulamentação da prática da telemedicina no Brasil.

[Resolução ANTAQ 7.730](#), de 30 de abril de 2020, que renovou, por 120 dias o prazo limite fixado para o envio das informações ao sistema de desempenho da navegação - SDN, módulo apoio portuário, de que trata a Resolução Normativa nº 35-ANTA, de 2019.

[Portaria ANTAQ 101](#), de 30 de abril de 2020, que preservou os efeitos integrais da Portaria nº 80/2020-DG/ANTAQ, de 19/03/2020, com a manutenção do fechamento provisório do protocolo físico, assim como a prorrogação da suspensão da fluência dos prazos processuais até o dia 17/05/2020, oportunidade em que deve ocorrer nova análise da situação pela Diretoria Colegiada da ANTAQ.